



**SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL 16/2023**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de graduação, preferencialmente de cursos de Licenciatura da FURG, para atuar como bolsista da Diretoria Pedagógica – DIPED, nos termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Diretoria Pedagógica – DIPED foi instituída a fim de promover e consolidar as ações de cunho pedagógico desenvolvidas pela PROGRAD, quais sejam: realização de ações referentes à formação e qualificação pedagógica do corpo docente, orientação aos coordenadores de curso, supervisão de projetos institucionais que visem a melhoria do ensino da graduação, gerenciamento do cadastro dos programas e projetos de ensino, discussão de ações que reduzam o índice de evasão, entre outros.
- 1.2. O presente edital tem por objetivo a abertura de processo de seleção de 1 (um/a) estudante e cadastro reserva para atuar como bolsista da Diretoria Pedagógica – DIPED.

2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital página da FURG	09/08/2023	www.prograd.furg.br www.furg.br
Período de inscrições	De 09/08/2023 até às 23h59min59s do dia 18/08/2023	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	21/08/2023	www.prograd.furg.br www.sinsc.furg.br
Recursos da Homologação	22/08/2023	Pelo e-mail diped@furg.br
Divulgação do Resultado Final da Homologação	23/08/2023	www.prograd.furg.br www.sinsc.furg.br
Divulgação das Datas Horários das e	23/08/2023	www.prograd.furg.br

Entrevistas		www.sinsc.furg.br
Entrevistas	24/08/2023 e 25/08/2023	Conforme estipulado no item 8.3 deste Edital
Resultado Preliminar	28/08/2023	www.prograd.furg.br www.sinsc.furg.br
Recursos do Resultado Preliminar	De 28/08/2023 a 30/08/2023	www.prograd.furg.br
Resultado Final	31/08/2023	www.prograd.furg.br www.furg.br www.sinsc.furg.br

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas, ao todo, 01 (uma) vaga para estudante matriculado/a nos cursos de graduação, preferencialmente de cursos de Licenciatura da FURG, bem como formação de cadastro reserva para ocupação da vaga em caso de vacância.
- 3.2. A carga horária do bolsista é de 12 (doze) horas semanais a ser cumprido presencialmente durante o turno da tarde.

4. DA BOLSA

- 4.1. A bolsa tem o valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais, estando o pagamento condicionado ao efetivo cumprimento das atividades do/a bolsista.
- 4.2. O/A estudante poderá ser desligado/a da bolsa a qualquer momento, em caso de:
 - 4.2.1. Desistência ou abandono do curso.
 - 4.2.2. Pedido da Diretoria Pedagógica, por não desempenho ou desempenho insatisfatório das atividades, ou por solicitação do/a bolsista.
 - 4.2.3. Trancamento de matrícula.
 - 4.2.4. Conclusão de curso.

5. DOS REQUISITOS DOS/AS CANDIDATOS/AS

- 5.1. Estará apto a participar da seleção o/a candidato/a que preencher os seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Estar regularmente matriculado/a e ter frequência mínima de 75% em um dos cursos de graduação da FURG;
 - 5.1.2. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para atuação nas atividades relacionadas à DIPED no turno da tarde;
 - 5.1.3. Ser titular de conta corrente (conta poupança somente CEF. Não é permitido conta pagamento);

- 5.1.4. Ter CPF regularizado;
- 5.1.5. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 5.1.6. Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa, exceto benefícios da Assistência Estudantil.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo/a candidato/a no período de **09/08/2023 até as 23h59min59s do dia 18/08/2023**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é www.sinsc.furg.br.
- 6.2. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos exigidos no item 6.3.
- 6.3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar os seguintes documentos:
 - 6.3.1. Cópia da cédula de identidade e do CPF;
 - 6.3.2. Cópia do comprovante de matrícula;
 - 6.3.3. Foto do cartão do banco;
 - 6.3.4. Carta de intenções, apresentando as motivações para participar das atividades da DIPED (no máximo uma lauda, fonte arial, tamanho 12).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e envio de todos os documentos exigidos por parte do/a candidato/a, descritos no item 6.3.
- 7.2. A relação dos/das candidatos/as homologados/as será publicada nos endereços eletrônicos www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br no dia **21/08/2023**.

8. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

- 8.1. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pela equipe da DIPED, bem como análise da documentação apresentada.
- 8.2. A entrevista se dará nos dias **24/08/2023 e 25/08/2023**, conforme cronograma de entrevistas a ser publicado nos endereços eletrônicos www.prograd.furg.br e www.sinsc.furg.br. Cabe ao/a candidato/a informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.
- 8.3. As entrevistas serão realizadas na sala da Diretoria Pedagógica, na Pró-Reitoria de Graduação no turno da tarde.

9. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO/A BOLSISTA NA DIPED

- 9.1. Realizar as atividades previstas no item 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5 do presente Edital, para o qual foi selecionado/a, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG, de forma presencial.
- 9.2. Planejar e desenvolver materiais impressos e digitais de divulgação; cuidar da agenda de reuniões e das correspondências eletrônicas; auxiliar na organização, divulgação e desenvolvimento de eventos de formação pedagógica e demais atividades ligadas à Diretoria Pedagógica;
- 9.3. Ter domínio da língua portuguesa e conhecimento de informática básica nos principais programas, tais como editores de texto, planilhas eletrônicas, editor de apresentações, editores de vídeos e marketing digital.
- 9.4. Manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizado no sistema acadêmico.
- 9.5. Comunicar à DIPED as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 10.1. A efetivação da inscrição implica no aceite de todos os termos deste Edital e das normas específicas da Instituição.
- 10.2. O presente Edital ficará disponível na página da furg (www.furg.br), da PROGRAD (www.prograd.furg.br) e do SINSC (www.sinsc.furg.br).
- 10.3. O/A bolsista poderá, a qualquer momento, ser desligado/a, caso não corresponda às necessidades das atividades a que estiver vinculado/a.
- 10.4. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da PROGRAD.
- 10.5. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.
- 10.6. Para mais informações, entrar em contato pelo endereço eletrônico: *diped@furg.br*.
- 10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Pedagógica da DIPED.

Rio Grande, 09 de agosto de 2023.

Sibele da Rocha Martins

Pró-Reitoria de Graduação

(a via original encontra-se assinada na PROGRAD)